



Congresso Inaugural da Comunidade CIELO “*As atuais alterações sociais e laborais: novos desafios para o mundo do trabalho*”

por Diogo Silva

No transato dia 30 de Setembro e 1 de Outubro de 2016 realizou-se o congresso inaugural da [comunidade CIELO](#) “*As atuais alterações sociais e laborais: novos desafios para o mundo do trabalho*” na Universidade Católica Portuguesa, Faculdade de Direito do Porto. Este congresso inaugural reuniu [membros de toda a comunidade CIELO](#) de modo a discutir, de uma perspetiva internacional e comparada e através comunicações apresentadas oralmente e comunicações apresentadas na modalidade de poster, o futuro do direito do trabalho.

Tendo como principal tema a possível demarcação do futuro do trabalho, estiveram maioritariamente em causa as principais alterações no mundo do trabalho tendo em conta o desenvolvimento tecnológico, os desafios suscitados pelas alterações demográficas e pelo contexto da crise, dado que, na última década, estes alteraram as profissões, as competências, os horários de trabalhos, os locais de trabalho e a contratação coletiva.

Na sessão plenária inaugural Miguel Cabrita, Secretário de Estado do Emprego de Portugal, anunciou que irá ser criada uma Comissão para a elaboração do Livro Verde das Relações Laborais, onde se procederá, conjuntamente com os parceiros sociais, à análise das relações laborais em Portugal, atualizando o Livro Verde existente de 2006. O seu lançamento é previsto para o fim do mês de Outubro de 2016.

A sessão temática do primeiro dia do congresso versou sobre o tópico “*Desenvolvimento tecnológico*”. Esteve assim em debate a questão do controlo por meios de videovigilância e a concatenação com os direitos fundamentais dos trabalhadores, onde se denotou que este assume diferentes contornos nos diversos ordenamentos jurídicos colombiano, italiano, mexicano, português e espanhol.

Em Portugal a questão divide-se num aspeto formal (no que concerne a obtenção da autorização da Comissão Nacional da Proteção de Dados para a lícita recolha de dados através daqueles meios), e num aspeto material, porquanto questiona-se a valoração probatória que os dados recolhidos por estes meios de vigilância poderão ter em sede de procedimento disciplinar. Este debate não se restringe somente à doutrina, uma vez que também existe uma divergência jurisprudencial quanto a esta matéria.

Em Espanha, o debate sobre o aspeto formal ganhou agora um novo auge, provocado pela recente decisão do Tribunal Constitucional Espanhol que, no seu acórdão de 03/03/2016 ([Sentencia 39/2016](#)), refere que a entidade empregadora tem a obrigação de afixar um cartaz informando os trabalhadores da instalação das câmaras de vigilância e da finalidade da sua instalação. Somente com este ato o empregador terá cumprido o requisito formal para a lícita instalação de câmaras de

vigilância. Ademais, do acórdão consta ainda que a falta deste cartaz apenas acarreta uma sanção administrativa, já não a nulidade das provas recolhidas.

Quanto à problemática do contexto da crise, estiveram em foco dois principais tópicos: primeiramente, o problema da conformidade entre as reformas laborais e as fontes internacionais; e posteriormente, a manutenção do núcleo essencial dos direitos fundamentais dos trabalhadores, especialmente em situações de despedimento.

Em relação aos impactos das alterações demográficas, cogitaram-se os impactos em sede de negociação coletiva num nível transnacional e da União Europeia, bem como os efeitos das migrações sociais no mercado de trabalho e nos sistemas de segurança social.

Houve ainda uma sessão plenária dedicada a um assunto ainda pouco discutido em Portugal: a justaposição entre o Direito do Trabalho e o Direito do Ambiente. Assim, discutiram-se os efeitos do trabalho no meio ambiente, tendo em especial consideração o justo equilíbrio entre o desenvolvimento económico, o desenvolvimento social e a desenvolvimento sustentável do ambiente, bem como o papel que os sindicatos devem desempenhar na proteção do meio ambiente. O papel da contratação coletiva foi destacado devido à criação de um sentido de responsabilidade ambiental nos trabalhadores, por, exemplificativamente, prever recompensas e/ou sanções pelo (in)cumprimento de regras ambientais pelos trabalhadores.

Em face destes desafios, a comunidade CIELO e os seus membros têm o desafio de partilhar as suas reflexões de modo a prepararem formas construtivas para acolherem as transformações no mercado de trabalho.

Este é também o objetivo atual do direito do trabalho: acolher as transformações ocorridas e as que se antecipam de modo a manter a sua genética idiossincrática.

Este congresso inaugural permitiu também a corroboração de que, não obstante as culturas e mundividências serem bastante distintas, existem desafios comuns que se erguem do mundo do trabalho, e somente o tempo dirá se as diferenças culturais propiciam soluções convergentes ou divergentes.

Diogo Silva
ADAPT Junior Fellow
@DiogoD_Silva